



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024, que Aprova o texto
do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a
República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em
São Domingos, em 14 de abril de 2023.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de julho de 2025

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 358, de 2024, da Comissão
de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da
Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do
Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços
áreos entre a República Federativa do Brasil e a
República Dominicana, assinado em São
Domingos, em 14 de abril de 2023.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 358, de 2024, que *aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.*

O Protocolo em causa foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 442, de 8 de setembro de 2023. A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, registra, entre outras coisas, que o ato internacional em questão *tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários.*

O preâmbulo do tratado informa que as Partes, havendo examinado o Acordo de Serviços Aéreos entre Brasil e República Dominicana, assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018, decidiram celebrar o Protocolo em análise.

Nesse sentido, a parte dispositiva do Protocolo tem 4 artigos. O Artigo 1 emenda o subparágrafo g) do Artigo 1 do Acordo para dar nova redação ao termo “território”. O Artigo 2, por sua vez, insere novo

subparágrafo h) ao Artigo 1 do Acordo para adicionar nas definições o termo “soberania”. Já o Artigo 3 organiza os subparágrafos de maneira a acomodar a alteração prevista no dispositivo anterior. Por fim, o Artigo 4 estabelece que o Protocolo será considerado parte integrante do Acordo.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde fui designado seu relator.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Não encontro vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade. Nesse sentido, o projeto observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

No mérito, o Protocolo implementa, sem maiores esclarecimentos, modificações ao texto do Acordo de Serviços Aéreos entre Brasil e República Dominicana, assinado em Brasília, no dia 14 de maio de 2018, em fase de ratificação pelos dominicanos, segundo informação obtida na Plataforma Concórdia do Ministério das Relações Exteriores.

As alterações acordadas dizem respeito à acepção, para fins do Acordo, das palavras “território” e “soberania” – ambos os termos inseridos no rol das definições fixadas no Artigo 1 do Protocolo em análise.

III – VOTO

Por ser constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****13ª, Extraordinária**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF		3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA		4. VAGO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JAIME BAGATTOLI
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 358/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO, EXTRAPAUTA,
O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO
FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA
PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

08 de julho de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional